



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

**TERMO**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Pregão Eletrônico 089/2024**

b) Objeto: Registro de preços para futura aquisição de brita graduada simples, destinada a Secretaria Municipal de Agricultura.

Empresa vencedora:

- **PEDREIRA RIO DAS PEDRAS LTDA ME**, no valor total de R\$448.000,00.....

Guaratinguetá, 20 de agosto de 2024.



Marcos Martinelli  
Secretário Municipal de Agricultura



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

RESUMO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – PE - TIPO: menor preço

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/09/2024 - HORÁRIO: 12h30min (Horário de Brasília).

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de Controlador de Acesso – Portaria, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações posteriores e Resolução da Câmara nº 710/2024.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites:  
[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/portal-da-transparencia](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/portal-da-transparencia), [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e  
[www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Guaratinguetá/SP, 21 de agosto de 2024.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS  
Diretor Administrativo

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### PROCESSO



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Compras e Finanças

**Processo:** Inexigibilidade nº 024/2024

**Referência:** Credenciamento nº 002/2024

**Objeto:** Pedido de descredenciamento feito pela empresa MESQUITA E SOUSA LTDA ME

Com base nos argumentos e fundamentos detalhados pela Assessoria Jurídica no Parecer Jurídico nº 495/ADM/2024, esta Secretaria decide acatar a recomendação do Procurador do Município, que se manifesta favorável ao descredenciamento da empresa MESQUITA E SOUSA LTDA ME. A decisão de descredenciar a empresa decorre da existência de fato superveniente, conforme indicado no parecer jurídico.

Guaratinguetá, 12 de agosto de 2024.

MARISTELA SIQUEIRA  
MACEDO DE PAULA  
SANTOS:05182997833

Assinado de forma digital  
por MARISTELA SIQUEIRA  
MACEDO DE PAULA  
SANTOS:05182997833

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos  
*Secretária Municipal da Saúde*

À  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP  
Tel. (12) 3123-2900 Ramal 2916

E-mail: [coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br) / [financassaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:financassaude@guaratingueta.sp.gov.br)

Página 1 de 1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### PROCESSO



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Compras e Finanças

**Processo:** Inexigibilidade nº 021/2024

**Referência:** Credenciamento nº 003/2023

**Objeto:** Descredenciamento da empresa UNIDADE PAULISTA DE NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRIA

Com base nos argumentos e fundamentos apresentados pela Assessoria Jurídica no Parecer Jurídico nº 504/ADM/2024, esta Secretaria decide acatar a recomendação do Procurador do Município, que é favorável ao descredenciamento da empresa UNIDADE PAULISTA DE NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRIA.

Essa decisão decorre do não cumprimento do item 7.4 do edital de credenciamento, conforme detalhado no parecer jurídico.

Guaratinguetá, 16 de agosto de 2024.

MARISTELA SIQUEIRA Assinado de forma digital  
MACEDO DE PAULA por MARISTELA SIQUEIRA  
SANTOS:05182997833 MACEDO DE PAULA  
SANTOS:05182997833

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos

*Secretária Municipal da Saúde*

À  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP  
Tel. (12) 3123-2900 Ramal 2916

E-mail: [coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br) / [financassaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:financassaude@guaratingueta.sp.gov.br)

Página 1 de 1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### LICITAÇÃO

**Processo: 1º Termo de Apostilamento – Concorrência Eletrônica nº 002/2024.** Objeto: Reforma de quadra poliesportivas no município de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MULTIVALE CONSTRUTORA LTDA.** Prazo: 01 mês. Data: 09/08/2024.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 02 – Tomada de Preços nº 009/23.** Objeto: Complementação das instalações elétricas do complexo esportivo Parque do Sol -Guaratinguetá/SP. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME.** Prazo: 03 meses. Data: 05/03/2024.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 02 – Pregão Presencial nº 020/22.** Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de mão de obra e serviços de limpeza, controlador de acesso, recepção, telefonia e copeiragem. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA.** Supressão: R\$ 29.105,46. Data: 21/08/2024.

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 060/2024.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de extintores. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **MONTSEG INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,** Até R\$ 85.100,00, 16/08/2024; **P.T.S AGUIAR EXTINTORES LTDA,** Até R\$ 99.520,00, 20/08/2024; **TC DE CASTRO EMPREENDIMENTOS LTDA,** Até R\$ 2.100,00, 21/08/2024. Prazo: 12 meses.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 01 – Pregão Eletrônico nº 054/23.** Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de concentradores e recargas de oxigênio medicinal comprimido O2. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **LUMIAR HEALTHY BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** Valor: R\$ 13.104,00. Data: 12/03/2024.

**Processo: Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 032/2023.** Objeto: Locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo mão de obra de operadores e motoristas para prestação de serviços em diversas frentes de trabalho em áreas urbanas no município de Guaratinguetá, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **JB DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ,** R\$ 1.865.600,00. Prazo: 12 meses. Data: 19/02/2024.

**Aviso de Retomada de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 083/2024.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar. O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 27/08/2024, às 10h00** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br).



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.212, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área que pertence a Roberto Flávio Marotta, Rua Alberto Barbeta (altura do Loteamento Green Village).

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável, terrenos localizados na Rua Alberto Barbeta (altura do Loteamento Green Village), de propriedade de Roberto Flávio Marotta, Matrículas nº 38.786 e nº 38.787, do Cartório de Registro de Imóveis de Guaratinguetá, conforme constantes do Processo Administrativo nº 125.640/2023 – Processo Eletrônico, a saber:

Memorial Descritivo  
Desapropriação de Área  
Imóvel Matrícula 38.786

**Proprietário:** Roberto Flávio Marotta

**Endereço:** Rua Alberto Barbeta (altura do loteamento Green Village)

**Área total do terreno:** 372 m<sup>2</sup>

**Área a ser desapropriada:** 8,36 m<sup>2</sup>

**Área remanescente:** 363,64 m<sup>2</sup>

#### Área Total:

O terreno situado nesta cidade, no bairro do Pedregulho, designado como Gleba 01, com as seguintes características e confrontações: Tem seu ponto de partida na estaca A, que fica a 1.259,51 metros e rumo de 2°26'35" SW do centro de reservatório de água da cidade, limitando-se com a Gleba 02, de propriedade do espólio de Rafael Marotta, pelos seguintes rumos e extensões: do ponto A, segue-se com o rumo de 04°02'45"NE por 12,00 metros confrontando com a Estrada Municipal que liga a cidade – Piaguí, atual rua Alberto Barbeta, até atingir o ponto 36; do ponto 36, deflete-se à direita e segue-se com o rumo de 72°30'SE por 31,00 metros confrontando com o imóvel de Maria Lavínia Marcondes Saninni até atingir o ponto 35; do ponto 35, deflete-se à direita e segue-se com os rumos 04°52'45"SW por 12,00 metros confrontando com a área desmembrada da Gleba 02; daí deflete-se à direita e segue-se com o rumo de 72°30' NW por 31 metros confrontando com a área desmembrada da Gleba 2 até atingir o ponto inicial A, encerrando uma **área de 372,00 m<sup>2</sup>**.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### DECRETO



DECRETO Nº 10.212, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

-2-

#### Área Desmembrada:

O terreno situado nesta cidade, no bairro do Pedregulho, com as seguintes características e confrontações: Tem seu ponto de partida na estaca que fica a 1.259,51 metros e rumo de 2°26'35" SW do centro do reservatório de água da cidade, limitando-se com a Gleba 2, de propriedade do espólio de Rafael Marotta. Do ponto A segue-se em linha reta com o azimute de 4°52'45" NE por uma distância em linha reta de 12,00m confrontando com a estrada municipal Alberto Barbeta até o ponto 36. Do ponto 36, deflete-se à direita com o azimute de 1°19'SE e segue-se em linha reta por uma distância de 10,68m, confrontando com a área desmembrada da Gleba 1; daí deflete-se levemente à esquerda com o azimute de 5°34'32"SE com um arco de desenvolvimento de 1,74m e raio de 14,00 m, confrontando com a área desmembrada da Gleba 1 até atingir o ponto B. Do ponto B, deflete-se à direita com o azimute de 72°30'SW e segue-se por uma distância de 1,50m, confrontando com a Gleba 2, até atingir o ponto inicial A, perfazendo uma área de **8,36m<sup>2</sup>**.

#### Área Remanescente:

O terreno situado nesta cidade, no bairro do Pedregulho, com as seguintes características e confrontações: Partindo-se do ponto A, que fica a 1.259,51m e rumo 02°26'35" SW do centro do reservatório de água da cidade, declina-se à esquerda e segue-se com o rumo de 72°30'SW por uma distância de 1,50m confrontando com a Gleba 02 até atingir o ponto B, ponto inicial desta descrição. Do ponto B, segue-se com o rumo de 05°34'32"NW com um desenvolvimento de 1,74 metros e raio de 14,00 metros e com o rumo de 01°19'NW por 10,68 metros confrontando com a área desmembrada da Gleba 1 até atingir o ponto 36. Do ponto 36, deflete-se à direita e segue-se com o rumo de 72°30'SE por 31,00 metros confrontando com o imóvel de Marta Lavínia Marcondes Sannini até atingir o ponto 35. Do ponto 35, deflete-se à direita e segue-se com o rumo de 04°52'45"SW por 12,00 metros confrontando com a área desmembrada da Gleba 2 e com o rumo de 72°30'NW por 29,50 metros confrontando com a área desmembrada da Gleba 2 até atingir o ponto inicial B, perfazendo uma área de **363,64m<sup>2</sup>**.

Memorial Descritivo

Desapropriação de Área

Imóvel Matrícula 38.787

**Proprietário:** Roberto Flávio Marotta

**Endereço:** Rua Alberto Barbeta (altura do loteamento Green Village)

**Área total do terreno:** 5.970 m<sup>2</sup>

**Área a ser desapropriada:** 134,14 m<sup>2</sup>

**Área remanescente:** 5.835,86 m<sup>2</sup>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### DECRETO



DECRETO Nº 10.212, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

-3-

#### Área Total:

O terreno situado nesta cidade, no bairro do Pedregulho, designado como Gleba 02, com as seguintes características e confrontações: Tem seu ponto de partida na estaca C, que fica a 1.222,74 metros e rumo de 02°18'10" SW do centro do reservatório de água da cidade, limitando-se com a Gleba 03, de propriedade do espólio de Rafael Marotta. Da estaca C, segue-se com o rumo de 36°48'19"NE por 35,83 metros confrontando com a estrada municipal que liga a cidade – Piagui, atual rua Alberto Barbeta, até atingir a estaca A. Da estaca A, deflete-se à direita e segue-se com o rumo de 72°30'SE por 31,00 metros confrontando com a Gleba 01 (Matrícula 38.786), em seguida declina-se à esquerda com o rumo de 04°52'45"NE por 12,00 metros confrontando com a Gleba 01 (Matrícula 38.786) até atingir o ponto P35. Do ponto P35, declina-se à direita e segue-se com o rumo de 55°30'SE por 74,00 metros confrontando com o imóvel de Maria Lavínia Marcondes Sannini até atingir o ponto P34. Do ponto P34, declina-se à esquerda e segue-se com o rumo de 24°00'NE por 51,00 metros confrontando com o imóvel de Maria Lavínia Marcondes Sannini até atingir o ponto P33. Do ponto P33, declina-se à direita e segue-se com o rumo de 32°30'SE por 23,00 metros confrontando com Panorama Empreendimentos e Participações S/C Ltda até atingir o ponto M3. Do ponto M3, declina-se à direita e segue-se com o rumo de 17°30'SW por 73,88 metros confrontando com o imóvel da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá até atingir a estaca D. Da estaca D, declina-se à direita e segue-se com o rumo de 66°20'41"NW por 117,31 metros confrontando com a Gleba 03 de propriedade do espólio de Rafael Marotta até atingir o ponto inicial C, perfazendo uma **área total de 5.970 m<sup>2</sup>**.

#### Área a ser Desapropriada:

O terreno situado nesta cidade, no bairro do Pedregulho, com as seguintes características e confrontações: Tem seu ponto de partida na estaca C, que fica a 1222,74 metros e rumo de 2°18'10" SW do centro do reservatório de água da cidade, limitando-se com a Gleba 3, de propriedade do espólio de Rafael Marotta. Do ponto C, segue-se com o rumo de 36°48'19"NE por 4,98 metros confrontando com a estrada municipal que liga a cidade – Piagui, atual rua Alberto Barbeta até encontrar o ponto E, ponto inicial de nossa descrição. Do ponto E, segue-se com o rumo de 36°48'19"NE por uma distância de 30,85m confrontando com a estrada municipal que liga a cidade – Piagui, atual rua Alberto Barbeta, até atingir o ponto A. Do ponto A, deflete-se à direita e segue-se com o rumo de 72°30'SE por 1,50m confrontando com a Gleba 01, de Matrícula 38.786 até atingir o ponto B. Do ponto B, deflete-se à direita com o rumo de 19°56'57"SE e arco de desenvolvimento de 5,43 metros e raio de 14,00 metros, confrontando com o remanescente da Gleba 02; daí deflete-se levemente à direita com o rumo de 10°07'42"SE e arco de desenvolvimento de 6,91 metros e raio de 9,50 metros confrontando com o remanescente da Gleba 02; daí segue-se em linha reta com o rumo de 36°48'19"SW por 8,13 metros confrontando com o remanescente da Gleba 02; daí deflete-se levemente à direita com o rumo de 30°06'40"SW com um arco de desenvolvimento de 6,35 metros e raio de 9,50 metros, confrontando com o remanescente da Gleba 02; daí deflete-se levemente à esquerda com o rumo de 39°2'44"SW com arco de desenvolvimento de 6,11 metros e raio de 14,00 metros até atingir o ponto inicial E, perfazendo uma **área total de 134,14 metros quadrados**.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### DECRETO



DECRETO Nº 10.212, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

-4-

#### Área Remanescente:

O terreno situado nesta cidade, no bairro do Pedregulho, com as seguintes características e confrontações: Tem seu ponto de partida na estaca C, que fica a 1222,74 metros e rumo de 2°18'10" SW do centro do reservatório de água da cidade, limitando-se com a Gleba 3, de propriedade do espólio de Rafael Marotta. Da estaca C, segue-se com o rumo de 36°48'19"NE por 4,98 metros confrontando com a estrada municipal que liga a cidade – Piagui, atual rua Alberto Barbeta até encontrar o ponto E, ponto inicial de nossa descrição. Do ponto E, declina-se à direita com o rumo de 39°02'44"NE e segue-se com arco de desenvolvimento de 6,11m e raio de 14,00m confrontando com a área desmembrada da Gleba 02; daí declina-se levemente à esquerda com o rumo de 30°06'40"NE com arco de desenvolvimento de 6,50m e raio de 9,50m confrontando com a área desmembrada da Gleba 02; daí segue-se com o rumo de 36°48'19"NE por 8,13m confrontando com a área desmembrada da Gleba 02; daí declina-se levemente à esquerda com o rumo 10°07'42"NW e arco de desenvolvimento de 6,91m e raio de 9,50m confrontando com a área desmembrada da Gleba 02; daí deflete-se levemente à direita com o rumo de 19°56'57"NW com arco de desenvolvimento de 5,43m e raio de 14,00m confrontando com a área desmembrada da Gleba 02 até atingir a estaca B. Da estaca B, deflete-se à direita e segue-se com o rumo de 72°30'SE por 29,50 metros confrontando com a Gleba 01 (Matrícula 38.786), em seguida declina-se à esquerda com o rumo de 04°52'45" por 12,00 metros confrontando com a Gleba 01 (Matrícula 38.786) até atingir o ponto P35. Do ponto P35, declina-se à direita e segue-se com o rumo de 55°30'SE por 74,00 metros confrontando com o imóvel de Maria Lavínia Marcondes Sannini até atingir o ponto P34. Do ponto P34, declina-se à esquerda e segue-se com o rumo de 24°00'NE por 51,00 metros confrontando com o imóvel de Maria Lavínia Marcondes Sannini até atingir o ponto P33. Do ponto P33, declina-se à direita e segue-se com o rumo de 32°30'SE por 23,00 metros confrontando com Panorama Empreendimentos e Participações S/C Ltda até atingir o ponto M3. Do ponto M3, declina-se à direita e segue-se com o rumo de 17°30'SW por 73,88 metros confrontando com o imóvel da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá até atingir a estaca D. Da estaca D, declina-se à direita e segue-se com o rumo de 66°20'41"NW por 117,31 metros confrontando com a Gleba 03 de propriedade do espólio de Rafael Marotta até atingir o ponto inicial C, perfazendo uma **área total de 5.835,86m<sup>2</sup>**.

Art. 2º A desapropriação dos imóveis descritos no artigo anterior, tem por objeto a implantação de rotatória no trajeto da Rua Alberto Barbeta, à altura do Loteamento Green Village, bem como a implantação de rede de esgoto, valor acordado em R\$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais) conforme descrito abaixo:

- **Item 1 – 8,36 m<sup>2</sup>** - imóvel Rua Alberto Barbeta

Especificação: Rua Alberto Barbeta – A1 = 8,36 m<sup>2</sup> parte da gleba 01 com área total de 372 m<sup>2</sup> - Matrícula nº 38786 – TOTAL R\$ 3.762,00

- **Item 2 – 134,14 m<sup>2</sup>** - imóvel Rua Alberto Barbeta

Especificação: Rua Alberto Barbeta – A2 = 134,14 m<sup>2</sup> parte da gleba 02 área total de 5.907 m<sup>2</sup> - Matrícula nº 38787 – TOTAL R\$ 60.363,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### DECRETO



DECRETO Nº 10.212, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

-5-

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento das disposições deste Decreto, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA  
DO AMARAL

Assinado de forma digital por  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Dados: 2024.08.21 10:12:45  
-03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.884, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

#### RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
2º	CLEITON WILLIAN ALVES SAMPAIO	SOLDADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA  
DO AMARAL

Assinado de forma digital por  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Dados: 2024.08.19 17:27:34  
-03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.884, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.884, de 19 de agosto de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.884, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 13.885, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2024.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2024;

#### RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2024;

	NOME	CARGO
5º	JORGE HENRIQUE PIRES ALVES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

O candidato acima, também fica convocado para participar no Curso de Formação Inicial, nos termos do Item 10, do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 001/2024, em datas e local informados pela Secretaria Municipal de Saúde, após comprovação do preenchimento das condições e requisitos para provimento da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Assinado de forma digital por  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Dados: 2024.08.19 17:24:39  
-03'00'  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.885, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.885, de 19 de agosto de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / Poupa-Tempo ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.885, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.869, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Designa **SAMARA APARECIDA JORDÃO DA SILVA** para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2024, **SAMARA APARECIDA JORDÃO DA SILVA**, para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN  
SILVA DO AMARAL  
Assinado de forma digital por  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Dados: 2024.08.20 15:59:49  
+03'00'  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.886, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Designa **LUCAS PENHA DA SILVA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Subsecretário da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2024, **LUCAS PENHA DA SILVA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Subsecretário da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno, a partir de 17 de agosto de 2024, enquanto perdurar o afastamento do titular por motivo de licença saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Assinado de forma digital por  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Dados: 2024.08.20 17:17:41  
+03'00'  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.883, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Designa **FERNANDO CARLOS PEREIRA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Subsecretário da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 25 de setembro de 2024, **FERNANDO CARLOS PEREIRA**, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Subsecretário da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 25 de setembro a 09 de outubro de 2024, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Assinado de forma digital por  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Dados: 2024.08.19 17:15:38  
-03'00'  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.868, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Cessa a designação de **SÉRGIO SILVA PEREIRA** da função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Cessar, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2024, a designação de **SÉRGIO SILVA PEREIRA**, da função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 12.744, de 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Assinado de forma digital por  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Dados: 2024.08.20 16:00:37  
+03'00'

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### DECRETO



Guaratinguetá - SP

#### DECRETO Nº 10.213, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Declara LUTO OFICIAL no Município, pelo falecimento do Cabo PM MARCOS AURÉLIO DE CASTRO.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "I", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no Município de Guaratinguetá, numa sentida homenagem póstuma, em virtude do falecimento, no dia 20 de agosto de 2024, do Ilustre Senhor

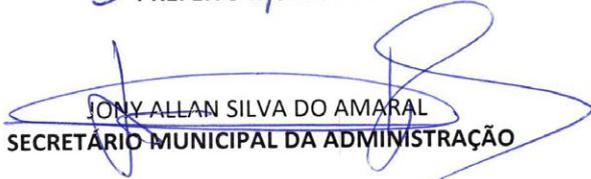
#### **Cabo PM MARCOS AURÉLIO DE CASTRO**

Militar do Corpo de Bombeiros há 16 anos, trabalhava no 11º Grupamento de Bombeiros de Guaratinguetá há 9 anos, casado, pai de 3 filhos, cidadão prestante da comunidade guaratinguetaense que, cumpria seu dever com coragem e dedicação, sendo destaque na comunidade fazendo-se merecedor de imensa gratidão da sociedade local, consignando-se a Excelentíssima Família enlutada, em nome do Povo de Guaratinguetá, as mais sentidas condolências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.194, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre Permissão não Onerosa de Uso do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade para o CLUBE DE APRIMORAMENTO DE FILA BRASILEIRO - CAFIB.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “g” e artigo 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

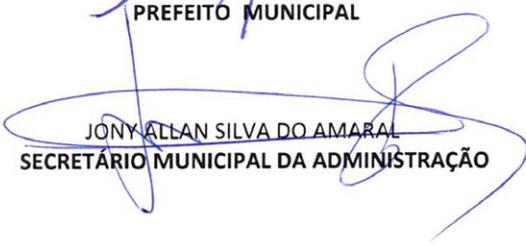
#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **PERMISSÃO não ONEROSA DE USO** do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, ao CLUBE DE APRIMORAMENTO DO FILA BRASILEIRO - CAFIB, nos dias 03 e 04 de agosto de 2024, para a realização da 36ª Expofila - CAFIB, conforme Expediente Eletrônico nº 5466/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de agosto de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.990

### PROCESSO



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Compras e Finanças

**Processo:** Inexigibilidade nº 021/2024

**Referência:** Credenciamento nº 003/2023

**Objeto:** Descredenciamento da empresa UNIDADE PAULISTA DE NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRIA

Com base nos argumentos e fundamentos apresentados pela Assessoria Jurídica no Parecer Jurídico nº 504/ADM/2024, esta Secretaria decide acatar a recomendação do Procurador do Município, que é favorável ao descredenciamento da empresa UNIDADE PAULISTA DE NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRIA.

Essa decisão decorre do não cumprimento do item 7.4 do edital de credenciamento, conforme detalhado no parecer jurídico.

Guaratinguetá, 16 de agosto de 2024.

MARISTELA SIQUEIRA Assinado de forma digital  
MACEDO DE PAULA por MARISTELA SIQUEIRA  
SANTOS:05182997833 MACEDO DE PAULA  
SANTOS:05182997833

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos

*Secretária Municipal da Saúde*

À  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP  
Tel. (12) 3123-2900 Ramal 2916

E-mail: [coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br) / [financassaude@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:financassaude@guaratingueta.sp.gov.br)

Página 1 de 1